



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 8/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários de despesa, a saber:

SE-2 – Departamento de Apoio à Educação – DANIELE DA SILVA BENICIO – matrícula nº 43.633-7

Art. 2º Fica revogada as atribuições de Ordenador Secundário de despesa da Resolução SE nº 27.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 01/02/2021.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação